

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 22/2018

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 096-EME, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro para o exercício 2017/2020.

Brasília-DF, 1º de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA № 096-EME, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro para o exercício 2017/2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA), no âmbito do Exército Brasileiro, para o exercício 2017/2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 256-EME, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA/EB) é o documento que define as diretrizes estratégicas para a implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal no âmbito do Comando do Exército, detalhando e orientando as ações a serem realizadas para promover a disponibilização e a sustentabilidade de informações contidas nas suas bases de dados sob a forma de dados abertos. De acordo com o Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo, entende-se como dados abertos aqueles que podem ser acessados, utilizados, modificados e compartilhados livremente com qualquer finalidade, estando sujeitos, no máximo, às exigências que visem a preservar sua proveniência e a sua abertura.

Os dados abertos governamentais baseiam-se em 03 (três) regras estruturais:

- se o dado não pode ser encontrado e indexado na WEB, ele não existe;
- se não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitável; e
 - se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

O PDA/EB orienta-se pelo princípio da transparência pública e promove o controle social sobre os processos de formulação, implantação e monitoramento. Neste sentido, durante a fase de elaboração do Plano, o Exército Brasileiro (EB) realizou consulta pública sobre o mesmo, o que possibilitou um amplo debate e a coleta de sugestões formuladas pela sociedade.

O PDA/EB é consequência do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), e decorre do Inciso XIV do art. 5º da Constituição Federal e disposições aprovadas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), pelo art. 7º da Portaria Normativa nº 57, de 21 de setembro de 2016, do Ministério da Defesa (Institui a implantação da Política de Governança Digital - PGD) e na Instrução Normativa nº 04, de 12 de abril de 2012, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA), bem como de compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que tratam da transparência como princípio adotado pelo Poder Executivo Federal no tratamento das informações sob seu domínio.

Portanto, este Plano será o instrumento de planejamento e de coordenação das ações que propiciarão o acesso pela sociedade brasileira aos dados institucionais do Exército Brasileiro, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação em vigor, organizando a implantação dos processos de preservação e publicação de informações.

LISTA DE FIGURAS

NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Imagem dos Atores	15
2	Estrutura Analítica do Plano de Ação do EB	18

LISTA DE ANEXOS

LETRA	DESCRIÇÃO	PÁGINA
A	Mapa Estratégico do Exército	20
В	Cronograma do Plano de Ação	21
С	Catálogo de Dados Abertos	23

TABELA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

TERMOS E ABREVIAÇÕES	DESCRIÇÕES	
APF	Administração Pública Federal	
CCIEx	Centro de Controle Interno do Exército	
CComSEx	Centro de Comunicação Social do Exército	
CETI	Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação	
CISET	Controle Interno Setorial (Secretaria de Controle Interno)	
Cmt Ex	Comandante do Exército	
COLOG	Comando Logístico	
COMTEC-TI	Comitê Técnico de Tecnologia da Informação	
CONCAR	Comissão Nacional de Cartografía	
CONTIEx	Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército	
COTER	Comando de Operações Terrestres	
CSV	Comma Separated Values	
DCT	Departamento de Ciência e Tecnologia	
DEC	Departamento de Engenharia e Construção	
DECEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército	
DGP	Departamento-Geral do Pessoal	
DSM	Diretoria do Serviço Militar	
EB	Exército Brasileiro	
EGD	Estratégia de Governança Digital	
e-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	
EME	Estado-Maior do Exército	
ENCCLA	Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	
e-PING	Padrão de Interoperabilidade do Governo Eletrônico	
e-VOG	Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico	
Gab	Gabinete	
GT	Grupo de Trabalho	
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	
JSM	Junta de Serviço Militar	

TERMOS E ABREVIAÇÕES	DESCRIÇÕES
LAI	Lei de Acesso à Informação
MD	Ministério da Defesa
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
OADI	Órgão de Assistência Direta e Imediata
ODG	Órgão de Direção Geral
ODOp	Órgão de Direção Operacional
ODS	Órgão de Direção Setorial
ODT	Open Document Text
OEE	Objetivos Estratégicos do Exército
OETI	Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação
OGP	Open Government Partnership
OM	Organizações Militares
PDA	Plano de Dados Abertos
PDF	Portable Document Format
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PGD	Política de Governança Digital
SC ² Ex	Sistema de Comando e Controle do Exército
SCh	Subchefia
SEF	Secretaria de Economia e Finanças
SERMil	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar
SGEx	Secretaria-Geral do Exército
SIC	Segurança das Informações e Comunicações
SIPLEx	Sistema de Planejamento do Exército
TI	Tecnologia da Informação
URL	Uniform Resource Locator
VCGE	Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico

SUMÁRIO

	Pag
1. INTRODUÇÃO	8
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	9
a. Planejamento Estratégico	9
b. Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI)	10
c. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)	10
3. OBJETIVOS.	10
a. Objetivo Geral	10
b. Objetivos Específicos.	10
4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	11
5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA	11
a. Processo Piloto Ágil	11
b. Procedimentos para estratégia de abertura	11
c. Dados selecionados para abertura.	12
d. Premissas	12
6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	13
7. SUSTENTAÇÃO	13
a. Governança	14
b. Atores	14
8. MONITORAMENTO E CONTROLE	15
a. Melhoria da Qualidade dos Dados	15
b. Comunicação e Participação Social	15
9. BENEFÍCIOS	16
10. ESTRUTURA ANALÍTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	16
11. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA	17
ANEXO A – MAPA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO.	
ANEXO B – CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO.	
ANEXO C - CATÁLOGO DE DADOS ABERTOS DO EB (PROCESSO PILOTO ÁGIL)	

1. INTRODUÇÃO

- O Exército Brasileiro (EB), por intermédio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), que estabelece ações para a implementação e a promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos a seguir abaixo e os deles decorrentes:
- a. o Inciso XIV do art. 5º da Constituição Federal do Brasil assegura a todos o acesso à informação e resguarda o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
- b. o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- c. o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados, sendo obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos aqueles protegidos por sigilo;
- d. o Decreto Presidencial s/nº, de 15 de setembro de 2011, institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- e. o Decreto Presidencial nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f. decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- g. o artigo 7º da Portaria Normativa nº 57, de 21 de setembro de 2016, do Ministério da Defesa, institui a implantação da Política de Governança Digital PGD;
- h. a Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- i. o Plano de Ação da INDA, para o biênio 2017/2018, estabelece a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas à Política Nacional de Dados Abertos e aos elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- j. a Declaração de Governo Aberto, parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership OGP) celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, determina novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);
- k. a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Presidente da República, a Lei de Acesso a Informação LAI;
- l. os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Padrão de Interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-PING), nos Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (e-VOG) e no Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG);

m. os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Plano Estratégico do Exército (PEEx), bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (Concepção Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI), sob orientação da Estratégia de Governança Digital (EGD); e

n. a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), criada pelo Ministério da Justiça em 2003, e na qual o Ministério da Defesa (MD) ampliou sua participação em 2012, por meio de um grupo de trabalho que continha representantes nas três Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica, além da Consultoria Jurídica e da Secretaria de Controle Interno da Defesa (CISET) do MD.

Importante esclarecer que o presente documento pretende ser uma referência para orientar a implantação da Política de Dados Abertos no âmbito do Exército Brasileiro e não apenas o detalhamento de práticas e ações definidas.

Ressalta-se que a categoria de dados geoespaciais não será tratada no escopo do PDA/EB, em decorrência das especificidades técnicas de seus dados e por já possuir uma infraestrutura própria, prevista na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, gerida pela Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR).

O PDA/EB é um instrumento de planejamento e de coordenação, válido para o quadriênio 2017-2020, das ações de disponibilização dos dados pertencentes à Força Terrestre.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A elaboração e revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

a. Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019 – 3ª Edição evidencia os desafios que a Força Terrestre terá que superar para concretizar sua missão, tornando-se uma ferramenta essencial de apoio à decisão para a Alta Administração do Exército Brasileiro.

No Mapa Estratégico da Força Terrestre (Anexo A, Pág. 20) consta a definição da Missão e Visão de Futuro e está estruturado por meio de 15 (quinze) Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), distribuídos nas perspectivas da Instituição, interligadas por relações de causa e efeito, organizadas em quatro níveis:

- 1) resultados para a sociedade;
- 2) processos críticos;
- 3) aprendizado e crescimento; e
- 4) institucional.

Nesse contexto, o PDA/EB está alinhado aos seguintes OEE:

- OEE 03 Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social;
- OEE 07 Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação;
- OEE 10 Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público; e
- OEE 14 Ampliar a Integração do Exército à Sociedade.

b. Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI)

A CETI orienta a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), que define como a Tecnologia da Informação (TI) deve ser estruturada e empregada para o atendimento das necessidades do Exército Brasileiro e da sociedade.

A finalidade principal da TI no EB é proporcionar as condições necessárias ao adequado funcionamento do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC²Ex), destacando-se a Segurança das Informações e Comunicações (SIC). A TI constitui-se também em uma importante ferramenta de apoio à consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) e de seus respectivos projetos e ações executivas.

A Governança de TI no EB é de responsabilidade da Alta Administração, exercida por intermédio do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx), com a finalidade de dirigir e controlar o uso atual (gestão) e futuro da TI, visando a atingir os OEE.

c. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) tem a finalidade de orientar a consecução dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação (OETI), definidos na Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI) e alinhados com o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx), por meio do estabelecimento das Estratégias de TI, Ações Estratégicas de TI, atividades planejadas e metas para as organizações militares (OM) do EB.

O PETI constitui-se em um instrumento para o exercício da Governança de TI, por meio do qual o Comando do Exército direciona as ações e investimentos na área de TI, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais. É um processo gerencial de identificação, organização e priorização dos recursos de TI necessários para apoiar o EB na execução do Plano Estratégico do Exército (PEEx).

O PETI identifica as oportunidades de soluções de TI para aprimorar as atividades desenvolvidas pelo Exército, proporcionando melhores condições para a realização de uma gestão efetiva dos recursos disponíveis. É um instrumento de planejamento e gestão dos recursos e processos de TI, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação da Instituição, especialmente quanto ao Processo de Transformação do EB.

3. OBJETIVOS

a. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados do Exército Brasileiro, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, visando ao aumento da disseminação dos dados para a sociedade, em formato aberto, de maneira a incentivar a participação e o controle social e promover a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação em vigor.

b. Objetivos Específicos

No âmbito do Exército Brasileiro:

- 1) identificar prioridades e selecionar, com a participação da sociedade, os dados a serem disponibilizados em formatos abertos, de modo a promover a abertura de dados do EB;
- 2) padronizar os dados do EB de acordo com o que é preconizado para disponibilização no ambiente da INDA, resultando na melhoria gradativa dos formatos fornecidos;

- 3) estimular a interoperabilidade de dados e de sistemas governamentais, por meio da publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos na INDA;
 - 4) melhorar o planejamento, a execução, o controle e a avaliação dos dados;
 - 5) incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- 6) estimular o cruzamento de dados e informações para a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público; e
 - 7) otimizar o atendimento às demandas oriundas ao preconizado na Lei de Acesso à Informação.

4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, desde que não violem informações restritas (pessoais ou sigilosas). Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização do processo, serão considerados os seguintes critérios:

- a. o grau de relevância para o cidadão, observando-se especialmente as demandas encaminhadas via solicitações de acesso à informaçãoacesso à informação. Os temas mais procurados também serão levantados a partir de estatísticas da ouvidoria do Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) e dos serviços mais procurados nos sítios eletrônicos dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Gabinete do Comandante do Exército (OADI). O EB realizou uma consulta pública, a fim de verificar as demandas da sociedade;
- b. os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo EB, inclusive perante organismos internacionais;
 - c. o alinhamento ao PEEx e aos relacionados às áreas de TI;
- d. o conjunto de dados e informações (sob a gestão do EB), em especial, dos sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal (APF); e
 - e. o nível de maturidade dos processos do EB.

A descrição e a sustentabilidade das bases elencadas serão detalhadas no Catálogo de Dados Abertos do EB (Anexo C), sendo atualizadas de acordo com a periodicidade do(s) ODOp, ODS, e OADI.

5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

a. Processo Piloto Ágil

Este é o processo pelo qual o EB realizará um piloto ágil de abertura de dados. Ele consiste basicamente no processo de abertura de bases de dados, mas simplificando várias fases.

b. Procedimentos para estratégia de abertura

- 1) Execução do Processo Piloto Ágil.
- 2) Divisão do PDA/EB em 03 (três) Ciclos.
- 3) Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura no EB.
- 4) Priorização interna e seleção dos dados candidatos que serão abertos.

- 5) Realização de consulta pública a partir de plataformas eletrônicas, para elencar prioridades definidas pela sociedade.
- 6) Definição dos responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos.
 - 7) Implantação do Processo Piloto Ágil para Atualização de Dados.
 - 8) Consolidação e constante atualização das metas e responsabilidades.
 - 9) Preparação e padronização dos dados, de acordo com as metodologias definidas pela INDA.
 - 10) Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados.
- 11) Definição de arquitetura de abertura para cada conjunto de dados, em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).
 - 12) Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, possibilitando ampla publicidade.
 - 13) Publicação dos dados catalogados no Portal.
 - 14) Implantação da INDA no âmbito do EB.
 - 15) Criação do Portal de Dados Abertos do EB.

c. Dados selecionados para abertura

Com base nos critérios mencionados no item 4 – DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS, para o Processo Piloto Ágil ficou estabelecida como meta a abertura de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMil), ficando o DGP (DSM) responsável pelo fornecimento de informações sobre o sistema e a 1ª Subchefia/EME com a incumbência de homologação dessas informações.

A abertura de dados se dará em 03 (três) ciclos. O 1º ciclo terá como objetivo testar o Processo Piloto Ágil, identificando possíveis óbices do processo e buscando soluções para a superação dessas dificuldades. Já no 2º e 3º ciclos o foco está no aperfeiçoamento. As intenções principais dessas etapas são a busca pela publicação de dados no formato de maturidade 05 (cinco) estrelas e a criação do Portal de Dados Abertos do Exército Brasileiro.

É importante ressaltar que, no âmbito de construção do PDA/EB, foram promovidas reuniões com representantes do(s) ODG, ODOp, ODS e OADI com a finalidade de discutir e validar, de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados neste documento.

d. Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes dos normativos mencionados no Capítulo 1 (Introdução, Pág 7), o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- 1) publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, em pelo menos um dos formatos definidos na INDA;
- 2) obter a maturidade 5 (cinco) estrelas. Entende-se por maturidade a qualidade dos dados no que diz respeito a diversos aspectos dos dados, tais como: nível de estruturação, unicidade de chaves, consistência, conformidade com esquemas e completude e existência de referências a outros conjuntos de dados; e

- 3) sempre que possível, publicar os metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que instituiu que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) nome ou título do conjunto de dados;
 - b) descrição sucinta;
 - c) palavras-chave (etiquetas);
 - d) assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e) nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) periodicidade de atualização;
 - g) escopo temporal (dados de indicadores: anual, semestral, bimestral, mensal, semanal, diário etc); e
 - h) escopo geopolítico (caso se aplique: "por cidade", "por estado", "por região").

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O Estado-Maior do Exército (EME), com a assessoria técnica do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), realizará a normatização necessária para estabelecer o processo de catalogação de dados do EB, que será feito pelos atores responsáveis (Figura 1. Imagem dos atores, Pág 15) diretamente envolvidos com os dados.

A listagem dos temas publicados, com a sua respectiva periodicidade e atualização, será definida de acordo com o planejamento de cada ator responsável pelo dado, devendo ser no máximo anual.

Após a catalogação de todos os temas do(s) ODOp, ODS e OADI, poderá ser criado o Portal de Dados Abertos do Exército Brasileiro.

7. SUSTENTAÇÃO

- O DCT ficará responsável pela curadoria dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos que compreenderá as seguintes atividades:
- verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
 - contatar o responsável pelos dados, caso se identifique algum óbice com os arquivos catalogados;
 - identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados;
- manter o catálogo atualizado do conjunto de dados abertos disponibilizados pelo EB no âmbito da INDA; e
- coordenar, no primeiro ciclo, a capacitação dos militares de informática, do(s) ODOp, ODS e OADI que farão a conversão dos dados no formato Comma Separated Values (.csv).

Ressalta-se que os responsáveis pela produção, publicação, qualidade, acurácia e auditoria de seus dados e metadados é (são) o(s) próprio(s) ODOp, ODS e OADI.

a. Governança

O modelo a seguir representa a estrutura de governança e a classificação dos atores do PDA/EB:

ATORES	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES		
Patrocinador	CONTIEx	O CONTIEx tem a função de direcionar, monitorar e avaliar o resultado da execução do PDA no nível estratégico. O PDA/EB segue as diretrizes do CONTIEx, tendo seu regulamento sido aprovado por meio da Portaria nº 352/(Gab Cmt Ex), de 20 de maio de 2013.		
Órgão central de suporte e controle às ações	ЕМЕ	EME, por meio do GT-PDA, é o encarregado de coordenar os processos de abertura dados do(s) ODOp, ODS e OADI, de acordo com o plano de ação do PDA. Também, omoverá encontros periódicos para criação e evolução do plano de ação e manutenção s dados, com o fim de formalizar um processo integrado de governo.		
Coordenador/ Articulador	GT-PDA/EB	Responde pela execução do processo de abertura e articula entre os responsáveis técnicos e gestores de negócio.		
Gestor Negocial	ODOp, ODS e OADI	Tem a capacidade de identificar os dados a serem abertos, os dados de risco e os dados confidenciais. Tem conhecimento do processo de negócio.		
Gestor Técnico	DCT	O DCT é responsável pela infraestrutura e disponibilidade dos dados publicados. Deve dominar, na organização, os assuntos de ambiente e segurança e conhecer os sistemas de suporte à área de negócio. Responde também pelas ações técnicas do processo de abertura (extração e apresentação dos dados).		
Usuário do dado (Beneficiários)	Força Terrestre e Sociedade	Cliente final do dado aberto, pessoa física ou jurídica que tem interesse de acesso àquele dado: a sociedade, em especial os grupos de cidadãos organizados com capacidade técnica e <i>hackers</i> cívicos; iniciativa privada e os próprios gestores públicos.		

b. Atores

Cmt Ex Por intermédio do CONTIEx

Por intermédio do CONTIEx

ÓRGÃO CENTRAL DE SUPORTE E CONTROLE ÀS AÇÕES – EME

PAPEL: Coordenar os processos de abertura de dados do(s) ODOp, ODS e OADI, de acordo com o Plano de Ação do PDA.

> COORDENADOR/ ARTICULADOR GT-PDA

PAPEL: Responde pela execução do processo de abertura, articula entre os responsáveis técnicos e gestores de negócio.

USUÁRIO DO DADO (Beneficiários)

PAPEL: Cliente final do dado aberto, pessoa física ou jurídica que tem interesse de acesso àquele dado.

PATROCINADOR - CONTIEX

PAPEL: Direcionar, monitorar e avaliar o resultado da execução do PDA no nível estratégico.

GESTOR TÉCNICO - DCT

PAPEL: Dominar, no âmbito do EB, os assuntos de ambiente e segurança e conhecer os sistemas de suporte à área de negócio. Responde também pelas ações técnicas do processo de abertura.



GESTOR NEGOCIAL - ODOp, ODS e OADI

PAPEL: Identificar os dados a serem abertos, os dados de risco, dados confidenciais.

Tem conhecimento do processo de negócio.

FORÇA TERRESTRE

SOCIEDADE BRASILEIRA

Figura1.Imagem dos Atores

8. MONITORAMENTO E CONTROLE

A política de dados abertos do EB tem como premissas o melhoramento da qualidade dos dados e a ampla comunicação e participação social.

a. Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA/EB segue a premissa de estratégia para abertura de dados descrita no número 5 e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade, respeitando as condições para que sejam disponíveis em formato aberto e com a qualidade de conteúdo que os dados necessitarem.

Outro aspecto importante é a constante atualização das informações, obedecida a periodicidade definida no Plano de Ação, além de propostas de ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

Instituir-se-ão os seguintes critérios de qualidade, conforme Plano de Ação da INDA:

- 1) os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de Uniform Resource Locator (URL) única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- 2) as tabelas que estiverem contidas em relatórios publicados no formato Portable Document Format (PDF) devem ser disponibilizadas também, separadamente, em arquivos no formato Comma Separated Values (csv) ou Open Document Text (odt);
- 3) os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme recomendado pela e-PING; e
- 4) os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/.
- O processo de abertura será iterativo e incremental, por intermédio de implementação de ciclos, considerando os critérios de ação estabelecidos anteriormente. Além disso, deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade por meio do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.
- O EB buscará obter a maturidade 5 (cinco) estrelas, proporcionando ao cidadão um serviço de alta qualidade.

b. Comunicação e Participação Social

A institucionalização do PDA/EB, sua governança e suas revisões devem ser comunicadas a todo o Exército Brasileiro e à sociedade por meio da página do EB na internet.

Sempre que ocorrer a inserção de novos conjuntos de dados, o Catálogo de Dados Abertos do EB deve ser atualizado e divulgado por meio de ações específicas de comunicação, de forma a haver ampla divulgação para o público interno e para a sociedade.

Nesse cenário também é fundamental para a melhoria do processo de abertura de dados no âmbito do EB a colaboração com a sociedade por meio do recebimento de sugestões, bem como de canais permanentes de comunicação.

Essa cooperação potencializa a transparência das ações e reduz as incertezas quanto aos resultados da abertura dos dados. O cidadão poderá usar os canais de comunicação do EB para informar à Força

Terrestre sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado ao setor responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

O CComSEx é responsável por disponibilizar um link na página do EB, na internet, direcionando para o Portal de Dados Abertos do Governo Federal.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- 1) consulta pública;
- 2) ouvidoria;
- 3) portal dados.gov.br; e
- 4) notícias e releases publicados e divulgados em diversos canais.

9. BENEFÍCIOS

- O PDA/EB trará para os integrantes da Força Terrestre, ODOp, ODG, ODS, OADI e para a sociedade brasileira os seguintes benefícios:
- a. incremento do acesso público aos dados abertos e, consequentemente, redução da distância entre os cidadãos e o Exército Brasileiro;
- b. busca de maior abertura, de transparência e de orçamento voltado para a Política de Dados Abertos do EB;
- c. subsídio à crescente demanda da sociedade por políticas públicas elaboradas e implementadas de forma sistemática e participativa;
 - d. foco crescente no desenvolvimento sustentável, ampliando a participação social;
 - e. reforço à integração entre o Estado e o Exército Brasileiro;
 - f. possibilidade de reutilização dos dados;
 - g. racionalização de recursos públicos (temporal, material, pessoal e financeiro);
 - h. maior rapidez de acesso e precisão na informação do dado;
 - i. aperfeiçoamento da gestão do conhecimento no EB;
 - j. integração entre os bancos de dados do EB;
 - k. ampliação da capacidade de resposta do EB; e
 - l. apoio à decisão nos níveis Estratégico, Operacional e Tático.

10. ESTRUTURA ANALÍTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Para uma melhor compreensão do Plano de Ação do EB, a Figura 2 apresenta a estrutura analítica em forma de diagrama.

A estrutura analítica foi elaborada a partir das principais categorias do Plano de Ação:

- Gestão, Normas e Padrões, Dados e Metadados, Tecnologia, Capacitação e Divulgação.

Em cada categoria existe um ODS, ODOp e/ou OADI responsável que deverá planejar um conjunto de "produtos" ou "linhas de ação". A execução articulada dessas linhas de ação conduzirá à implantação do PDA/EB.

Para cada um dos produtos relacionam-se as principais atividades ou tarefas necessárias para levá-lo a termo.

Desse modo, facilita-se o gerenciamento do Plano, dividindo-o em unidades mensuráveis e controláveis.

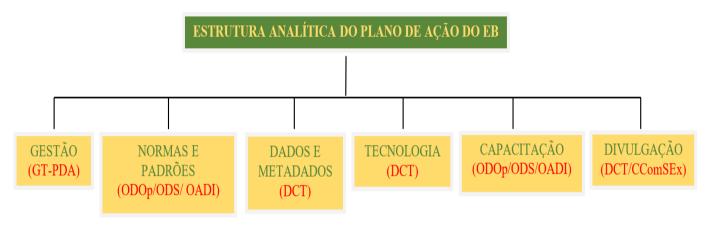


Figura 2. Estrutura Analítica do Plano de Ação do EB

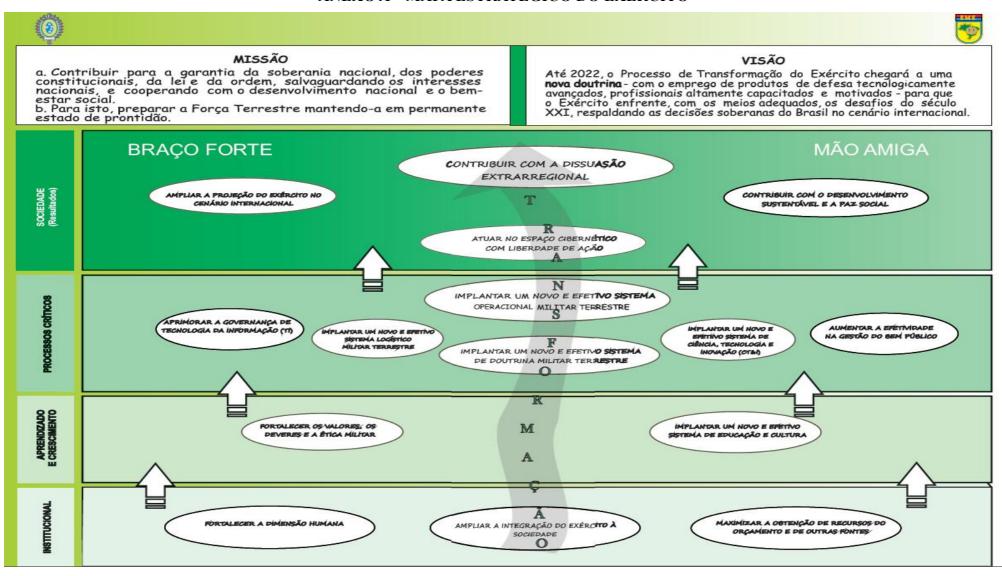
11. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA

O Plano de Ação apresenta as iniciativas propostas e assumidas pelo Exército Brasileiro, definindo etapas para que sejam executadas, bem como o(s) ODOp, ODS e OADI que trabalharão em conjunto para viabilizar o cumprimento das metas.

É importante observar que o plano está dividido em 03 ciclos, tem natureza contínua e baseia-se em atualizações constantes, conduzindo a que outros conjuntos de dados sejam ampliados qualitativa e quantitativamente, de acordo com as revisões do PDA/EB.

As atualizações do Cronograma do Plano de Ação (Anexo B) e do Catálogo de Dados Abertos (Anexo C) deverão ser assinadas, por delegação, pelo Vice-Chefe do EME.

ANEXO A – MAPA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO



ANEXO B – CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO

CICLOS/PRAZO	METAS	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	1. Elaboração do PDA.	MAR/2017	EME / GT-PDA
	2. Levantar os dados candidatos a serem abertos.	MAR/2017	ODOp, ODS e OADI
	3. Criar o Catálogo de Dados Abertos do EB.	ABR/2017	EME / GT-PDA
	4. Realizar a consulta pública.	MAIO/2017	EME / CComSEx
I	5. Definir e descrever o lote de dados a serem abertos para o Processo Piloto Ágil.	MAIO/2017	EME
Processo	6. Implantar o Processo Piloto Ágil.	JUN/2017	DCT
Piloto Ágil (até DEZ 2017)	7. Publicar os dados e metadados do Processo Piloto Ágil.	JUN/2017	DCT
(ate BEE 2017)	8. Realizar o treinamento para os ODOp, ODS e OADI com a finalidade de orientar tecnicamente sobre a devida preparação dos dados e os procedimentos para hospedá-los na plataforma do EB.	AGO/2017	DCT
	9. Criar infraestrutura de Tecnologia da Informação, para viabilizar hospedagem dos dados.	DEZ/2017	DCT
	10. Definir a arquitetura de abertura para cada conjunto de dados.	DEZ/2017	DCT
	11. Definir os responsáveis pelo preparo e atualização dos dados.	DEZ/2017	EME / GT-PDA
II	1. Revisar o PDA (seleção do lote de dados a ser aberto no II ciclo, planejamento da capacitação técnica, revisão das metas e responsabilidades, entre outros).	JUN/18	
(JAN 2018 até DEZ 2019)	2. Implantar Processo Piloto Ágil para Atualização de Dados.	OUT/18	EME / GT-PDA e DCT
DEE 2019)	3. Dar continuidade à abertura de novos dados.	DEZ/19	
III	1. Revisar o PDA (seleção do lote de dados a ser aberto no III ciclo, planejamento da capacitação técnica, revisão das metas e responsabilidades, entre outros).		EME / GT-PDA e DCT
(JAN 2020 até	2. Realizar o estudo de viabilidade para a criação do Projeto Portal de Dados Abertos do Exército.	A definir	
DEZ 2021)	3. Criar o Portal de Dados Abertos do EB.		
	4. Automatizar a publicação dos dados abertos.		
III (JAN 2020 até DEZ 2021)	5. Publicar os dados previstos no Catálogo de Dados Abertos do EB, se for possível, no formato de maior maturidade (maturidade cinco estrelas).	A 1 C .	DCT
	6. Consolidar a estrutura de disponibilização dos dados do EB na INDA.	A definir	
	7. Revisar o PDA (verificar se existem dados que ainda possam ser abertos).		EME / GT-PDA

ANEXO C - CATÁLOGO DE DADOS ABERTOS DO EB (PROCESSO PILOTO ÁGIL)

O catálogo de dados abertos do EB lista os temas e define a periodicidade para que sejam atualizadas, permitindo que o cidadão tenha acesso às informações mais recentes possíveis, além de designar o ODOp, ODS e OADI responsável pela atualização.

Esta iniciativa vai ao encontro do plano de sustentabilidade e da necessidade de se evitar a obsolescência dos dados já abertos.

Inicialmente, o catálogo terá apenas o tema relacionado ao Processo Piloto Ágil. Entretanto, a partir do segundo ciclo, outros temas serão disponibilizados.

TEMA	DESCRIÇÃO	LINK DO DATASET NO PORTAL DE DADOS ABERTOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
	1. Cidadãos brasileiros residentes no Brasil que se alistaram por			
	ano.			
	2. Cidadãos brasileiros residentes no exterior que se alistaram por			
	ano.			
	3. Contingente alistado com dispensa na seleção do Serviço			Anual
	Militar.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DGP/DSM	
	4. Contingente alistado sem dispensa na seleção do Serviço			
Serviço Militar	Militar.			
Serviço wintar	5. Contingente alistado por município.			
	6. Contingente alistado por Unidade da Federação.			
	7. Contingente alistado pelas características físicas: peso, altura,			
	tamanho da cabeça, cintura e calçado.			
	8. Contingente alistado por religião.			
	9. Contingente alistado por escolaridade.			
	10. Contingente alistado por Juntas de Serviço Militar (JSM).			
	11. Relação de Juntas de Serviço Militar.			

TEMA	DESCRIÇÃO	LINK DO DATASET NO PORTAL DE DADOS ABERTOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
	1. Distribuição de recursos do programa Soldado Cidadão por Comando Militar de Área.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	COTER	Anual
Projeto Soldado Cidadão	2. Distribuição de recursos do programa Soldado Cidadão por			
	Unidade da Federação. 3. Distribuição de recursos do programa Soldado Cidadão por			
Organizações Militares	Município. 1. Relação de Organizações Militares.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	EME	Anual
Adidos e auxiliares de adidos brasileiros	Relação de Adidos e Auxiliares de adidos brasileiros.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	5ª SCh EME	Semestral
Participação da Companhia de	1. Informações básicas do efetivo empregado, por procedência do militar.			
Engenharia de Força de	2. Equipamentos de engenharia empregados na missão.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DEC	Não há
Paz na missão do Haiti	3. Tipos de missões realizadas.			
Material – Classe I	1. Quantidade de militares alimentados, por ano.	http://de.desahartes.ah.mil.hr/	D ABST / COLOG	A muol
Material – Classe I	2. Quantidade de refeições servidas por ano.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	D ABS1 / COLOG	Anual
Material – Classe II	1. Quantidade de Militares fardados, por ano.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	D ABST / COLOG	Anual
Widterful Classe II	2. Quantidade de Uniformes distribuídos por ano.	http://dadosdocitos.co.hin.or/	DADSIA COLOG	
	1. Quantidade de Gasolina distribuída por ano.		D ABST / COLOG	Anual
Material – Classe III	2. Quantidade de Óleo Diesel distribuído por ano.	http://dadosabertos.eb.mil.br/		
	3. Quantidade de Gasolina distribuída por RM.	http://dadosabertos.eb.him.bi/		
	4. Quantidade de Óleo Diesel distribuído por RM.			
Material – Remonta e	1. Efetivo de animais, por ano.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	D ABST / COLOG	Anual
Veterinária	2. Efetivo de animais por RM.	http://dadosabertos.eb.hiii.bi/	D ADS1 / COLOU	Alluai

TEMA	DESCRIÇÃO	LINK DO DATASET NO PORTAL DE DADOS ABERTOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
DFPC – Serviços	1. Tramitação de processos, por ano.			
prestados às pessoas	2. Produção documental/ Atividades realizadas, por ano	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DFPC / COLOG	Anual
física e jurídica	(Quantitativo).			
DFPC – Perfil de pessoa	1. Definição, em termos percentuais, do quantitativo de	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DFPC / COLOG	Semestral
física	Colecionadores, Caçadores e Atiradores Desportivos.	http://dadosabertos.co.hin.or/	DITC/COLOG	Schiestrai
Operações de				
Fiscalização do Sistema	1. Dados operacionais resultantes das Operações de Fiscalização	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DFPC / COLOG	Anual
de Fiscalização de	de PCE.	http://dadosabertos.co.htm.or/	Dire / colod	Tilluli
Produtos Controlados				
Sistema de Fiscalização				De acordo com a
de Produtos Controlados	1. Rendimentos dos Estágios de Capacitação dos integrantes do	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DFPC / COLOG	realização de cada
- Capacitação	SisFPC.			Operação/ Capacitação
77.	Classificação por tipo de viatura.	1,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	D MAT / COLOC	A 1
Viaturas	2. Classificação por emprego.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	D MAT / COLOG	Anual
Aquisições do Comando	1. Valor de crédito recebido.	http://do.dogohortog.oh.mil.hr/	APPCO / COLOG	Amual
Logístico	2. Valor de crédito empenhado.	http://dadosabertos.eb.mil.br/	APPCO / COLOG	Anual
Evasão Escolar da	1. Número de alunos matriculados, número de vagas não			
Academia Militar das	preenchidas, número de alunos não concluintes, número de	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DESMIL/DECEX	Anual
Agulhas Negras (AMAN)	alunos concluintes e taxa de evasão.			
	1. Escola ou Centro.			
Cursos e estágios	2. Modalidade, duração, público-alvo, número de alunos por	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DETMIL/DECEx	Anual
	segmento, escolaridade, quantidade de militares estrangeiros.			
Efetivo de alunos por	1. Número de alunos por Colégio Militar, total de alunos por			
Colégio Militar	ano escolar, total de alunos por sexo, total de alunos por sexo e	http://dadosabertos.eb.mil.br/	DEPA/DECEx	Anual
Colegio Militai	ano escolar e total de alunos por sexo e nível de ensino.			

^{22 -} Separata ao Boletim do Exército nº 22, de 1º de junho de 2018.

TEMA	DESCRIÇÃO	LINK DO DATASET NO PORTAL DE DADOS ABERTOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Cursos da EsEFEx	1. Quantidade de formandos por curso oferecido, distribuídos entre militares nacionais, militares estrangeiros e civis.			Anual
Programa de Atletas de Alto Rendimento.	 Modalidade englobadas. Quantidade de atletas por modalidade. Títulos militares conquistados por modalidade. 	http://dadosabertos.eb.mil.br/	CCFEx/DECEx	Semestral